



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA

Anticorrupção - Transparência - Integridade

TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE NO SECTOR PÚBLICO

# Indústria Extractiva



Edição N° 02 | 20 de Maio de 2024 | Distribuição Gratuita | [www.cipmoz.org](http://www.cipmoz.org)

## O Mistério dos Milhões do Gás de Búzi

- Desvendando a Falta de Transparência no Projecto de Gás do Búzi em Moçambique

Por: Rui Mate

### 1. Introdução

O projecto de exploração de gás no bloco de Búzi em Moçambique, operado pela empresa Buzi Hydrocarbons, transferiu para os cofres do Estado, entre os anos de 2009 e 2023, cerca de 2,15 milhões de dólares americanos, segundo informações fornecidas pelo Instituto Nacional de Petróleo (INP)<sup>1</sup>. Este valor, que é um custo recuperável<sup>2</sup>, segundo o contrato de concessão para pesquisa e produção (CCPP), assinado em 2008 entre o Governo de Moçambique e a Empresa Nacional de Hidrocarbonetos (ENH) para o bloco de Búzi, deve ser destinado a programas de formação e desenvolvimento local.

No entanto, a gestão destes valores tem levantado alguma preocupação: *i*) constata-se falta de transparência do INP, regulador do sector, que é indicado pelas várias instituições consultadas pelo Centro de Integridade Pública (CIP) (ENH<sup>3</sup>, Serviço Provincial de Economia e Finanças (SPEF) de Sofala<sup>4</sup>, Governo do Distrito de Búzi<sup>5</sup> e Serviço provincial de Infra-estruturas (SPI) de Sofala<sup>6</sup>) como a entidade responsável pela prestação de informações sobre o projecto; e *ii*) falta de coordenação institucional e de clareza sobre o uso destes fundos por parte das diversas instituições governamentais, em diferentes níveis.

A falta de clareza sobre as responsabilidades e os papéis dos vários actores envolvidos resulta numa deficiente prestação de contas devido a incapacidade ou a falta de vontade das várias entidades em fornecer informações detalhadas sobre o uso dos valores recebidos no âmbito do contrato de concessão, o que levanta sérias questões sobre a eficiência e a integridade da sua aplicação. Uma das questões relaciona-se ao risco de os valores estarem

a alimentar um grupo privilegiado de indivíduos enquanto as comunidades directamente impactadas sofrem as consequências da exploração.

Este artigo visa expor a falta de transparência e de coordenação institucional nos investimentos do projecto de gás da Bacia de Búzi em Moçambique, especialmente no que diz respeito à utilização dos recursos destinados a programas de formação, desenvolvimento local e projectos sociais. Também são analisadas as consequências da falta de prestação de contas e de articulação entre as instituições governamentais. A terminar propõem-se recomendações para melhorar a transparência, coordenação e eficiência na gestão desses investimentos, visando garantir que os recursos sejam utilizados de forma adequada e que as comunidades locais sejam beneficiadas de maneira significativa.

### 2. Transparência Escassa e Coordenação Frágil no Projecto de gás de Búzi

O contrato de concessão para pesquisa e produção (CCPP), assinado em 2008 entre o Governo de Moçambique e a Empresa Nacional de Hidrocarbonetos (ENH) para o bloco de Búzi, estipulou claramente o destino dos recursos para programas de formação, desenvolvimento local e projectos sociais. A carta recebida do INP<sup>7</sup> confirma a recepção de 2,15 milhões de dólares americanos no âmbito deste contrato de concessão. Do valor recebido, segundo o INP, 900 mil dólares americanos foram destinados para formação e apoio institucional, enquanto 1,05 milhão de dólares americanos

1 Carta do INP em resposta a carta de pedido de informações sobre o projecto de exploração de gás de Búzi formulada pelo CIP (Anexo 1)

2 Custo recuperável em contratos de petróleo e gás é o montante que uma empresa pode reaver dos investimentos feitos na exploração e produção. O custo recuperável é uma maneira de incentivar o investimento no sector de hidrocarbonetos, pois as empresas podem ter a garantia de recuperar parte dos gastos antes de começarem a pagar impostos sobre os lucros.

3 Anexo 2

4 Anexo 3

5 Anexo 4

6 Anexo 5

7 Anexo 1

foram direccionados para projectos sociais. No entanto, não há detalhes de como estes valores foram aplicados, o que pode ser um indicio de uma autêntica falta de coordenação e transparência das instituições responsáveis, levando a uma situação em que as informações são escassas e pouco claras sobre o uso desses fundos.

No ano de 2023, o Centro de Integridade Pública (CIP) publicou um artigo<sup>8</sup> em que expôs a falta de benefícios tangíveis para as comunidades locais, decorrente dos recursos do projecto de gás do Búzi. Em seguimento, o CIP procurou respostas junto ao INP, SPEF de Sofala, SPI de Sofala e Administração do Distrito de Búzi, ENH, instituições públicas que lidam directamente com projectos extractivos, a nível central e a nível local e provincial, e da empresa líder das operações a Buzi Hydrocarbons para obter informações sobre os valores pagos no âmbito do contrato bem como as áreas e projectos onde foram aplicados. O questionamento visava aferir se as cláusulas contratuais estão sendo cumpridas e se os investimentos estão a resultar em benefícios concretos para as populações afectadas.

As respostas das instituições públicas consultadas (em anexo) revelam uma falta de clareza e de coordenação, o que levanta sérias preocupações sobre a transparência e a eficiência na gestão dos recursos do projecto de gás do Búzi. O Serviço Provincial da Economia e Finanças de Sofala sugeriu que o CIP buscasse informações junto ao Serviço Provincial de Infraestrutura (SPI) de Sofala, aspecto que indica uma falta de comunicação entre os órgãos locais. O Instituto Nacional de Petróleo (INP), responsável pela regulação do sector petrolífero, forneceu algumas informações, limitadas, sobre a aplicação dos recursos. A informação não apresentava detalhes específicos sobre, por exemplo, os projectos sociais implementados, a sua localização, os custos de cada projecto, o número de moçambicanos, a nível nacional, provincial e local formados; quantos foram formados no território nacional e quantos no estrangeiro, em que áreas foram formados; quantas mulheres, quantos homens; qual a faixa etária e outros detalhes que podem trazer elementos para uma monitoria social.

O Governo do Distrito de Búzi, em relação ao mesmo pedido de informação feito às outras instituições, não ofereceu uma resposta clara. Sugeriu que o CIP procurasse informações nos órgãos centrais. Por fim, a falta de resposta da Buzi Hydrocarbons e a ausência de informações detalhadas do SPI de Sofala e do Governo do Distrito de Búzi ressalta a falta de transparência e de coordenação entre as instituições responsáveis pela execução e monitoria dos investimentos do projecto.

As respostas destas instituições são fundamentais para entender o contexto e as dificuldades enfrentadas pelo CIP ao tentar obter informações sobre a aplicação dos recursos

e os benefícios gerados para as comunidades locais.

Era expectável que o Governo do Distrito de Búzi, o Serviço Provincial de Infra-estruturas (SPI) e o Serviço Provincial da Economia e Finanças, todos de Sofala, tivessem conhecimento directo sobre a aplicação desses recursos em suas jurisdições. Esta falta de informação e articulação entre as instituições públicas contribui para a opacidade e a falta de prestação de contas, prejudicando a monitoria adequada dos investimentos e os seus impactos nas comunidades locais.

A consequência dessa falta de transparência e de coordenação é evidente; os jovens locais continuam sem acesso adequado à formação qualificada, o que limita as suas oportunidades de emprego no sector de gás do Búzi e aumenta o risco de exclusão social e de conflitos na região<sup>9</sup>. Além disso, a falta de informações claras sobre os projetos sociais implantados levanta dúvidas sobre a eficácia e o alcance dessas iniciativas em benefício das comunidades afectadas.

### 3. Monitoria dos Custos Recuperáveis Evidencia a Importância da Transparência nos Milhões Transferidos ao Governo

O facto de os 2,15 milhões de dólares americanos transferidos ao Governo serem considerados custos recuperáveis<sup>10</sup> tem um impacto significativo na problemática da falta de transparência e de coordenação institucional no projecto de Búzi. Isso ocorre principalmente por duas razões: a primeira deriva da específica falta de prestação de contas e a segunda do risco do uso inadequado dos recursos<sup>11</sup>.

Como os recursos são tratados como custos recuperáveis, eles devem ser reembolsados à empresa operadora do projecto em um momento futuro, através da dedução dos impostos de rendimento que a empresa deve pagar. Isso gera a necessidade de uma prestação de contas detalhada sobre como esses recursos estão sendo utilizados, para garantir que sejam devidamente recuperados e que a aplicação esteja alinhada com os objetivos estabelecidos no contrato de concessão. A falta de transparência dificulta essa específica prestação de contas, levantando preocupações sobre o uso adequado dos fundos: se estão realmente beneficiando às comunidades locais, como deveriam.

8 CIP (2023). *Exploração de Gás no Distrito de Búzi: – Falha do Governo em prover formação levará à exclusão de oportunidades de empregos à jovens locais*. Disponível no site: <https://www.cipmoz.org/pt/2023/11/28/exploracao-de-gas-no-distrito-de-buzi-falha-do-governo-em-prover-formacao-levara-a-exclusao-de-oportunidades-de-empregos-a-jovens-locais/>. Acesso: 14/03/2024

9 CIP (2023). *Exploração de Gás no Distrito de Búzi: – Falha do Governo em prover formação levará à exclusão de oportunidades de empregos à jovens locais*. Disponível no site: <https://www.cipmoz.org/pt/2023/11/28/exploracao-de-gas-no-distrito-de-buzi-falha-do-governo-em-prover-formacao-levara-a-exclusao-de-oportunidades-de-empregos-a-jovens-locais/>. Acesso: 14/03/2024

10 No contexto de projectos de Hidrocarbonetos, “custos recuperáveis” referem-se às despesas que as empresas de exploradoras podem reaver sob os termos dos contratos de concessão. Uma vez que um projecto começa a produzir, as empresas podem recuperar esses custos através da venda do petróleo ou gás extraído.

11 Cust J. & Poelhekke S. (2015). *The Local Economic Impacts of Natural Resource Extraction*. Annual Review of Resource Economics, Vol. 7. Oxford Centre for the Analysis of Resource Rich Economies

A falta de transparência e de coordenação institucional aumenta o risco de que os recursos transferidos como custos recuperáveis sejam utilizados de forma inadequada ou até mesmo desviados para interesses particulares. Isso pode resultar em benefícios limitados para as comunidades locais e, em alguns casos, contribuir para o aumento da exclusão social e de conflitos na região, como mencionado anteriormente.

Portanto, a natureza dos recursos como custos recuperáveis destaca a importância crítica da transparência, prestação de contas e coordenação adequada entre as instituições envolvidas para garantir que esses recursos sejam utilizados de maneira eficiente, eficaz e em benefício das comunidades locais, conforme previsto no contrato.

## 4. Conclusão

A falta de transparência e de coordenação nas instituições governamentais responsáveis pela gestão dos recursos do projecto de gás do Búzi em Moçambique levanta sérias preocupações quanto à eficiência e integridade dos investimentos realizados. A ausência de prestação de contas e a falta de informações detalhadas sobre o uso desses recursos dificultam a avaliação do impacto real dos projectos sociais e dos programas de formação, especialmente para as comunidades locais.

Diante disso, é crucial que as instituições governamentais, em todos os níveis, melhorem significativamente a sua comunicação, transparência e coordenação para garantir o uso eficiente e eficaz dos recursos do projecto de gás do Búzi. Neste sentido, recomenda-se, de forma específica:

- **Ao Instituto Nacional de Petróleo (INP)**- implementar sistemas de prestação de contas transparentes e detalhadas, incluindo a divulgação pública de informações sobre o uso dos recursos destinados aos programas de formação e desenvolvimento local.
- **À Empresa Nacional de Hidrocarbonetos (ENH) e Buzi Hydrocarbons** - Fornecer informações transparentes sobre os investimentos em projectos sociais e de formação, incluindo custos, benefícios e impacto nas comunidades locais.

- **Ao Serviço Provincial de Economia e Finanças (SPEF) e Serviço Provincial de Infraestrutura (SPI), de Sofala** - melhorar a coordenação entre os órgãos locais e centrais para compartilhar informações sobre os investimentos no projecto de gás do Búzi, de forma eficaz, e fortalecer os mecanismos de monitoria para garantir o uso eficiente dos recursos, beneficiando as comunidades locais.
- **Ao Governo do Distrito de Búzi** - desenvolver mecanismos claros para garantir a transparência na partilha de informações sobre o uso dos recursos do projecto de gás do Búzi, especialmente em projectos sociais e de formação, e envolver activamente as comunidades locais no processo de tomada de decisões e de monitoria dos projectos, garantindo que as suas necessidades e interesses sejam considerados e atendidos de forma adequada.

## Anexos:



### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao  
Exmo. Senhor Director Executivo do Centro de Integridade Pública  
Rua Fernão Melo e Castro n. 124, Bairro da Sommerschild  
Tel.: +25821 499916  
Maputo

Ref.<sup>a</sup> 101 /INP-PCA / 006 /2024

Maputo, 01 de Fevereiro de 2024

**Assunto:** Pedido de informações sobre Projecto de exploração de gás de Búzi

Exmo. Senhor,

Acusamos a recepção da vossa carta com referência n.º C.008/EC/2024, datada de 17 de Janeiro do corrente ano, através da qual V.Excias solicitam ao abrigo do artigo 14 da Lei n.º 34/2014, de 31 de Dezembro, Lei do Direito à informação, o acesso a informação sobre os valores pagos pela concessionária ao Governo no âmbito do Contrato de Concessão para Pesquisa e Produção para Bloco de Búzi.

Em resposta a vossa solicitação e em cumprimento da lei retro, vimos pela presente informar que, no âmbito da execução do referido Contrato de Concessão, foram recebidos os seguintes valores:

- USD200.000,00 (Duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América), referente ao Apoio Institucional;
- USD900.000,00 (novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América), referente a formação e apoio institucional; e
- USD1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) referente a projectos sociais.

Nestes termos, conforme estabelecido no Contrato de Concessão, os referidos valores foram aplicados nos programas de apoio institucional, projectos sociais e na formação de técnicos e estudantes tanto a nível nacional como no estrangeiro.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho de Administração



Nazário Joel Bangalane

## ANEXO 2:



Ao

**Centro de Integridade Pública – CIP**

**Att.: Exmo. Senhor Dr. ° Edson Cortês - Director Executivo**

**Avenida Fernão Melo e Castro, n.º 124, Bairro da Sommerschild**

**Maputo - Moçambique**

N/Ref.ª 24/GPCA/ENH/2024

V/Ref.ª C.006/EC/2024

Maputo, 13 Fevereiro de 2024

**Assunto:** RE: Pedido de Informações sobre o Projecto de Exploração de Gás de Búzi.

Exmo. Senhor,

Acusamos a recepção do Ofício com a referência n.º C.006/EC/2024, relativamente ao assunto indicado na epígrafe, o qual foi digno da nossa maior atenção.

Nesse desiderato, temos a referir que a Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. (ENH) celebrou com o Governo da República de Moçambique um Contrato de Concessão para Pesquisa e Produção (CCPP), datado de 31 de Outubro de 2008, tendo posteriormente a Buzi Hydrocarbon Pte. Ltd (BHPL) aderido ao mesmo através do *Farm In*, foi indicado como Operador do Bloco, e cabe a esta representar as concessionárias no processo de realização das actividades de pesquisa, desenvolvimento e produção de Petróleo no bloco de Búzi.

Relativamente ao pedido de informação apresentado por V. Exas., no que concerne aos valores até então pagos pela concessionária ao Governo de acordo com o estabelecido no artigo 18 (Formação e Emprego) do CCPP, recomendamos que este seja remetido ao Instituto Nacional de Petróleo (INP), pela a natureza da informação solicitada e em virtude de ser esta a entidade responsável pela regulação do sector petrolífero, a qual compete fornecer, sempre que necessário informação de interesse público, excepto se tal carecer de tratamento confidencial.

FR.SG.SM.03

Página 1 de 2

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. | Rua dos Desportistas JAT V- III n.º 918 Maputo |  
[info@enh.co.mz](mailto:info@enh.co.mz) | [www.enh.co.mz](http://www.enh.co.mz)



conforme estabelece a al. c) do nº 4 do artigo 4 do Decreto n.º 25/2004, de 20 de Agosto, que aprova o respectivo Estatuto Orgânico.

Nesse sentido, recomendamos que a V. Exas., enderecem o pedido de informação ao INP, na qualidade de entidade reguladora e com competências para facultar a informação solicitada, no entanto, mantemo-nos disponíveis para apoiar nas acções subsequentes que estejam ao nosso alcance, com vista à conclusão das actividades em curso.

Na expectativa de melhor recepção de V. Excia., subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Atentamente,

  
**Estêvão Tomás Rafael Pale**  
  
**/Presidente do Conselho de Administração/**

ANEXO 3:



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
PROVÍNCIA DE SOFALA  
SERVIÇO PROVINCIAL DA ECONOMIA E FINANÇAS

AO  
CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA - CIP

=M A P U T O=

Nota nº 06 /031.23/RO-DPO/SPEFS/ 488 /2024

**ASSUNTO: PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O PROJECTO DE EXPLORAÇÃO DE GÁS NO BÚZI**

Acusamos a recepção da vossa nota com a referencia Nº C.009/EC/2024, de 17 de Janeiro, que através da qual, se solicita informações sobre o projecto de exploração de gás no Búzi.

Em resposta à vossa solicitação, servimo-nos desta para recomendar à V. Excia., dada a natureza da informação, que a solicitação seja dirigida ao Serviço Provincial de Infra-estruturas de Sofala, entidade responsável pela matéria ao nível da Província.

Com os melhores cumprimentos!

Beira, aos 21 de Janeiro de 2024

O DIRECTOR DO SERVIÇO

Araújo Francisco José

Edifício do Governo Provincial, Rua Major Serpa, CP nº 515, Telefax nº23 32 61 07, Cel 82 44 16 835 Beira-Sofala

ANEXO 4:



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
PROVÍNCIA DE SOFALA  
GOVERNO DO DISTRITO DO BÚZI  
GABINETE DO ADMINISTRADOR

Ofício nº 014 /GDB/900/2024

**ASSUNTO:** Pedido de Informações sobre Projecto de Exploração de Gás no Búzi

Queiram antes de mais nada aceitar nossas cordiais saudações.

Acusamos a recepção da vossa nota Nº 011/EC/2024, datada de 17 de Janeiro de 2024, que solicita informações relativas aos valores pagos pela concessionária ao Governo de acordo com o estabelecido no *artigo 18 do Contrato de Concessão para Pesquisa e Produção entre o Governo da República de Moçambique e Empresa Nacional de Hidrocarbonetos*, Empresa Pública.

Relativamente ao assunto, o Governo do Distrito agradece pelo trabalho que tem vindo a ser desencadeado pelo Centro de Integridade Pública (CIP) e a Agência de Desenvolvimento Local (ADEL).

Como é do vosso conhecimento que o Contrato em alusão foi assinado pelos órgãos centrais e a empresa Búzi Hidrocarbonetos, sugerimos que se solicite as informações a estes órgãos.

Sem mais do momento, aproveito o ensejo para endereçar os melhores cumprimentos.

Búzi aos, 02 de Fevereiro de 2024

O Administrador Distrital

João Paulo Duarte  
Especialista

AO: CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA - MAPUTO



ANEXO 5:



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
PROVINCIA DE SOFALA  
**SERVIÇO PROVINCIAL DE INFRA-ESTRUTURAS**

Ao:

**CIP** – Centro de Integridade Pública.  
Rua Fernão Melo e Castro nº 124, bairro  
Sommerschild.

= Maputo =

N/Refª. nº 161 /23-DRME/SPI/201/24

01/02/2024

**Assunto:** Pedido de Informação sobre Projecto de Exploração de Gás de Búzi

Exmos. Senhores;

Acusamos a recepção da vossa carta com referência: C.010/EC/2024, datada a 17 de Janeiro do corrente ano, que nos solicitam informações sobre os valores pagos pela concessionária **ENH - Empresa Nacional de Hidrocarbonetos (E.P)** ao Governo de Moçambique até o presente momento, de acordo com o artigo 18 do contrato de concessão para pesquisa e produção de gás natural no Distrito de Búzi, bem como informações sobre aplicação do mesmo valor, tendo merecido a nossa atenção.

Outrossim, tratando-se de um projecto da alçada Central, onde se encontram sistematizados e detidos todos os dados referentes aos projectos ligados aos Hidrocarbonetos, V. EXCIAS querendo, deverão solicitar a referida informação diante do Instituto Nacional de Petróleo – Maputo, entidade reguladora, responsável pela administração e promoção das operações Petrolíferas a nível do País.

Cordiais Saudações.

O Substituto do Director do Serviço

Higinio de Sousa Francisco Soares  
(Técnico Superior dos Recursos Minerais)

NAR/nar

Rua Major Serpa, 12º Andar, Edifício do Governo, Telefax: (23) 322693. CP. 557 – Beira



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA  
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Parceiros:



Schweizerische Eidgenossenschaft  
Confédération suisse  
Confederazione Svizzera  
Confederaziun svizra

Embaixada da Suíça em Moçambique



Norwegian Embassy



Suécia  
Sverige



Reino dos Países Baixos



## Informação editorial

**Director:** Edson Cortez

**Autor:** Rui Mate

**Revisão de pares:** Edson Cortez, Borges Nhamirre,  
Aldemiro Bande, Gift Essinalo, Milagrosa Calangue

**Revisão linguística:** Samuel Monjane

**Propriedade:** Centro de Integridade Pública

Rua Fernão Melo e Castro,  
Bairro da Sommerschild, nº 124  
Tel: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917  
Cel: (+258) 82 3016391  
[f](#)@CIP.Mozambique [t](#)@CIPMoz  
[www.cipmoz.org](http://www.cipmoz.org) | Maputo - Moçambique